



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.000

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o bom desempenho do discente objeto desta Resolução nos últimos dois semestres letivos e no Período Letivo Especial;

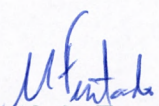
considerando que faltam a este requerente nove disciplinas para a conclusão do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 204ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 02 de agosto deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto por **Maurício Rodrigues de Paula**, através do requerimento nº 1.731/01, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do Curso de Engenharia de Minas desta Universidade, de acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 1.280.

Art. 2º Determinar que este recorrente terá o prazo de dois semestres para a integralização dos seus créditos, sendo que o não cumprimento deste período implicará o desligamento sumário do recorrente.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2001.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício